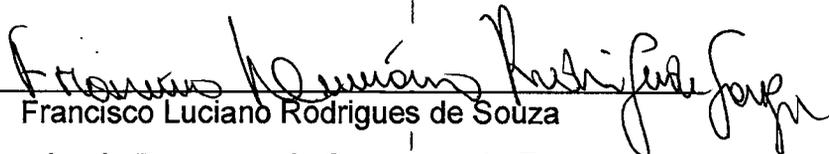


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca- CE, Sr. Francisco Luciano Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta no processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-SEDUC**, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, vem proceder a **RATIFICAÇÃO** do mesmo, em favor **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Bairro - Casa Forte - Cep.: 52.061-022 - Recife - PE. **VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos)** para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de **R\$ 12.626.071,55 (doze milhões e seiscentos e vinte e seis mil e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 2.525.214,31 (dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e catorze reais e trinta e um centavos)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pedra Branca/CE, 06 de dezembro de 2023.


Francisco Luciano Rodrigues de Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação